



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3355/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS POBRES - ASILO, LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA SANCHO VILELA, S/Nº, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO ASILO - SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS POBRES, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOAQUIM INÁCIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.**

CONTRATADOS: Sr. ROBERTO BRUSAMOLIN, portador do CPF N.º 397.051.706-06 e do RG N.º M-2.428.269 (SSP/MG), residente e domiciliado à Rua Ofélia Silva de Luna Dias, N.º 87, Bairro Jardim Santo Antônio, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.540-000.

CONTRATANTE e CONTRATADOS têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º 3355/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA SANCHO VILELA, S/Nº, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO ASILO - SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS POBRES, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOAQUIM INÁCIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do aluguel fica reajustado, de acordo com o índice IPCA, para **R\$ 13.330,20 (Treze Mil, Trezentos e Trinta Reais e Vinte Centavos)** mensais, totalizando a importância de **R\$ 159.962,40 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)**, sendo este valor praticado durante a Prorrogação Contratual.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 05 de Janeiro de 2021, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Educação

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 14 DEZ, 2021

CONTRATADA:

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS POBRES - ASILO

CONTRATANTE:

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60